

ALFÉ CARLETO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Artigo 49, alínea b, da Lei Orgamentária nº 22, de 13 de novembro de 1980.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), destinados a reforçar os itens da dotação Orçamentária conforme segue:

2.5 - Bem Estar Social

13754282.14 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3120 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

2.1 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3120 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item da dotação Orçamentária, conforme segue:

2.5 - Bem Estar Social

13754282.14 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3131 - Remuneração de Serviços Pessais R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de outubro de 1981.-

Longino da Cunha
- LONGINO DA CUNHA -
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de outubro de 1981.-

Laure de Souza Lara
- Laure de Souza Lara
- Serviço de Administração -